

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 186

São Paulo

sábado, 2 de outubro de 1982

## SEÇÃO I

### ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

#### PROCESSO LEGISLATIVO

(3.ª edição atualizada e ampliada — 1982)

Iniciativa das Leis. Instrução, discussão e votação das proposições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal

Sanção, promulgação e veto.

Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Decretos-Leis. Decretos Legislativos. Resoluções.

Normas constitucionais e regimentais. Questões de ordem, decisões da Presidência, Pareceres das Comissões Técnicas e pronunciamentos parlamentares.

Competência privativa do Senado Federal.

Requerimentos que podem ser apresentados no Senado Federal.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Impedimento de Parlamentar.

Nova designação do número de ordem das legislaturas (histórico do Decreto Legislativo n.º 79, de 1979).

306 páginas — PREÇO Cr\$ 350,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal - 22.º andar - Brasília, DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

#### Sumário

##### PODER EXECUTIVO

LEIS	Pág.
• Dando denominação a estabelecimentos de ensino	1
• Dando denominação a acesso rodoviário	1
• Autorizando a Fazenda do Estado a desapropriar imóvel	1
• Criando cargos de Diretor de Escola	1
<b>DECRETOS</b>	
• Declarando imóvel de utilidade pública	2
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	2
• Declarando a desnecessidade de cargo	2
<b>SECRETARIAS</b>	
• Casa Civil	2
• Economia e Planejamento	2
• Justiça	3
• Promoção Social	3
• Segurança Pública	3
• Fazenda	4
• Agricultura e Abastecimento	6
• Educação	6
• Saúde	12
• Obras e do Meio Ambiente	13
• Transportes	13
• Administração	13
• Trabalho	14
• Cultura	14
• Indústria e Tecnologia	14
• Esportes e Turismo	14
• Interior	14
<b>UNIVERSIDADES</b>	
• Universidade de São Paulo	15
• Universidade Estadual Paulista	17
<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>	
•	17
<b>EDITAIS</b>	
•	19
<b>CONCURSOS</b>	
• Servidores para o Departamento de Estradas de Rodagem — Convocação	22
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	
•	25
<b>DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS</b>	
• Câmara Municipal de São Paulo	29
• Tribunal de Contas do Município	41
• Prefeituras e Câmaras Municipais	42
<b>BOLETIM FEDERAL</b>	
• Tribunal Regional Eleitoral	45
• Ministérios e Órgãos Federais	48

## PODER EXECUTIVO

LEIN.º 3.541, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Lina Bosi Canova" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ubirama, em Lençóis Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Lina Bosi Canova" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ubirama, em Lençóis Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal,  
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, ao 1.º de outubro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal,  
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, ao 1.º de outubro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEIN.º 3.545, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a desapropriar imóvel pertencente ao Município de Amparo e nele situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a desapropriar o imóvel pertencente ao Município de Amparo, situado à Rua 7 de Setembro n.º 130, destinado à residência oficial do Juiz de Direito daquela Comarca, caracterizado na Planta n.º 190/81 da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º PGE-71.761, de 1981.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,  
Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, ao 1.º de outubro de 1982.

Esther Zinsly, Diretora (Divisão — Nível II)

LEIN.º 3.546, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Cria cargos de Diretor de Escola no Quadro do Magistério da Secretaria da Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II do Subquadro de Cargos Públicos, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, 200 (duzentos) cargos de Diretor de Escola, referência 9, Escala de Vencimentos 5.

Artigo 2.º — Para o provimento dos cargos criados no artigo anterior, deverão ser atendidos os requisitos mínimos de titulação e experiência exigidos pela Lei Complementar n.º 201, de 9 de novembro de 1978.

Artigo 3.º — Para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 164.977.904,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil e novecentos e quatro cruzeiros).

Parágrafo único — Os créditos suplementares de que trata o artigo serão cobertos na forma prevista pelo artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Ibrahim João Elias,  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

Jessen Vidal,  
Secretário da Educação

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,  
Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston,  
Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, ao 1.º de outubro de 1982.

Esther Zinsly, Diretora (Divisão — Nível II)

LEIN.º 3.542, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Dá a denominação de "Dr. Arthur Costacurta" à via de acesso que liga o Município de Jardinópolis à Via Anhangüera (SP-330)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Arthur Costacurta" a via de acesso que liga o município de Jardinópolis à Via Anhangüera (SP-330).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros,  
Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, ao 1.º de outubro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEIN.º 3.543, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Dá a denominação de "Prefeito Josino Silveira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Carapiranga, em Registro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Josino Silveira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Carapiranga, em Registro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal,  
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, ao 1.º de outubro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEIN.º 3.544, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Odone Belline" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim do Bosque, em Matão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Odone Belline" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim do Bosque, em Matão.

### Educação divulga hoje a Classificação Geral e Relação de Vagas para Remoção do Magistério

Em Suplemento Especial, composto de 9 cadernos, que acompanha a edição de hoje da Seção II do D.O., está sendo publicada a Classificação Geral e a Relação de Vagas do Concurso de Remoção — 2.º Semestre de 1982, de: Diretor de Escola, de Professores II e III de: Português, Matemática, inglês, História, Geografia, Educação Artística, Ciências, Física, Química, Biologia, Educação Física Masculina e Feminina, de Educação Especial das disciplinas: Deficiente Físico, Deficiente Mental, Deficiente Auditivo e Deficiente Visual, e de Professor I. No prazo previsto de 10 dias úteis, após esta publicação, todos os postos das Delegacias de Ensino, bem como os Serviços de Recursos Humanos das DREs estarão tanto orientando como prestando maiores esclarecimentos aos candidatos.